



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS
Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior
Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende
Secretaria Municipal de Saúde – Morgana Espinosa
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcos Larréia Alves
Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Edi Theodoro
Secretaria Municipal de Obras e Transportes - Douglas Conegundes

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Pedro Luís da Silva Almeida
Vice Presidente – Vital Alves dos Santos
1º Secretário – Osvaldo de Figueiredo Mariano
2º Secretário – Elias Souza de Rezende
Vereador – Adauto Alves de Macedo
Vereador – Agnei Alves da Conceição
Vereador – Arino Jorge Fernandes de Almeida
Vereadora – Antônia Francisca Borges de Carvalho
Vereador – Thomaz Johnson Abdonor

Lei Municipal n. 805/2019

Rochedo – MS, 22 de abril de 2019.

“Estabelece percentual de reserva na doação de lotes, no Município de Rochedo - MS”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO/MS**, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga, na conformidade com o disposto no inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Rochedo/MS, a seguinte **L E I**:

Art.1º - Observando os regramentos pertinentes e critérios legais de destinação/distribuição/divisão dos loteamentos urbanos idealizados pelo Poder Executivo local, inclusive naqueles que integral os Programas de Interesse Social, fica estabelecido que o percentual de 14% (quatorze por cento) do loteamento, serão reservados para Servidores Públicos Municipais.

I – Para poderem receber a doação prevista nesta lei, devem ser observados os seguintes requisitos:

- a) – O servidor, à época da doação, já deve ter concluído e sido aprovado no estágio probatório;
- b) – O servidor deve ter domicílio eleitoral no Município de Rochedo;
- c) – O Município deve fazer a doação respeitada a ordem de ingresso no serviço público, do servidor mais antigo para o servidor mais novo em tempo de serviço;
- d) – O Município deve fazer uma análise fundamentada, e doar terrenos apenas para servidores que têm condições financeiras de construir, bem como estipular prazo máximo de 12 (doze) meses para construção e conclusão da obra e não apenas fazer alicerce, e, caso não atendido, o bem deve reintegrar automaticamente o patrimônio municipal;
- e) – O terreno, após a doação, passa a ser pessoal e intransferível;
- f) – O servidor donatário não pode ser proprietário de outros lotes ou imóveis em Rochedo;
- g) – O Município deve fazer a doação aos funcionários inscritos nos terrenos residenciais por sorteio;
- h) – O servidor donatário deve residir no imóvel, não podendo ganhar o terreno público para fins lucrativos;
- i) – O servidor que já tenha sido beneficiado pela doação de lotes públicos não poderá ser novamente beneficiado;
- j) – O Município deverá fazer estudo social, observando principalmente se o servidor tem casa própria e a sua quantidade de filhos, bem como isso deve influenciar na escolha dos donatários.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, autorizando ao Poder Executivo editar Decreto Municipal para regular a matéria.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JÚNIOR
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Rochedo/MS, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de Dispensa de Licitação nº.15/2019, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DIGITAL GRÁFICA RÁPIDA E COMUNICAÇÃO VISUAL ESPECIALIZADA PARA CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DO SISTEMA DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO WEB PARA O MUNICÍPIO DE ROCHEDO/MS**, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

DISPENSA: 15/2019

PROCESSO: 29/2019

VALOR: R\$ 17.240,72 (DEZESSETE MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

ROCHEDO/MS, 18 de Fevereiro de 2019.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

Rochedo-MS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Rochedo/MS, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de Dispensa de Licitação nº.16/2019, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA RADIO ECOLOGIA FM LTDA PARA VEICULAÇÃO DE PROPAGANDA INSTITUCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO/MS**, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

DISPENSA: 16/2019

PROCESSO: 30/2019

VALOR: R\$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS).

ROCHEDO/MS, 18 de abril de 2019.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

Rochedo-MS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Rochedo/MS, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de Dispensa de Licitação nº. 17/2019, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ANDRADE CONSTRUÇÕES EIRELI ME PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO GINASIO POLIESPORTIVO DE ROCHEDO/MS**, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

DISPENSA: 17/2019

PROCESSO: 31/2019

VALOR: R\$ 31.986,59 (TRINTA E UM MIL NOVECIENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS).

ROCHEDO/MS, 11 de Março de 2019.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

Rochedo-MS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Rochedo/MS, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de Dispensa de Licitação nº.18/2019, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA FUNERÁRIA PAF CANAA LTDA ME PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ADENTER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ROCHEDO/MS**, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

DISPENSA: 18/2019

PROCESSO: 32/2019

VALOR: R\$ 15.400,00 (QUINZE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

ROCHEDO/MS, 19 de Março de 2019.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

Rochedo-MS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Rochedo/MS, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de Dispensa de Licitação nº 19/2019, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA **DOLORES MARIA ZAMBONI PELLIN** ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR NA AREA RURAL PELO PERIODO DE 30 DIAS NO MUNICÍPIO DE ROCHEDO/MS, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

DISPENSA: 19/2019

PROCESSO: 39/2019

VALOR: R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).

ROCHEDO/MS, 25 de Abril de 2019.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

Rochedo-MS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Rochedo/MS, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de Dispensa de Licitação nº 20/2019, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA **MENDONÇA & FILHO LTDA** PARA AQUISIÇÃO DE 1.000 (UM MIL) OVOS DE PÁSCOA DE 100G PARA ADENTER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ROCHEDO/MS, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

DISPENSA: 20/2019

PROCESSO: 42/2019

VALOR: R\$ 6.720,00 (SEIS MIL SETECENTOS E VINTE REAIS).

ROCHEDO/MS, 09 de Abril de 2019.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

Rochedo-MS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Rochedo/MS, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de Dispensa de Licitação nº.21/2019, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA **AGROLINE COMERCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA** PARA AQUISIÇÃO ADUBO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE ROCHEDO/MS, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

DISPENSA: 21/2019

PROCESSO: 43/2019

VALOR: R\$ 16.476,00 (DESESSEIS MIL QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).

ROCHEDO/MS, 10 de Abril de 2019.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

Rochedo-MS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Rochedo/MS, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de Dispensa de Licitação nº.22/2019, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA **A.M GRANDE FILHO SESMT OCUPACIONAL EIRELI** ESPECIALIZADA PARA CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DO SISTEMA DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO WEB PARA O MUNICÍPIO DE ROCHEDO/MS, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

DISPENSA: 22/2019

PROCESSO: 44/2019

VALOR: R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS).

ROCHEDO/MS, 15 de Abril de 2019.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

Rochedo-MS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Rochedo/MS, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de Dispensa de Licitação nº.23/2019, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SUPRIMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAL LTDA** MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PERMANENTES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROCHEDO/MS, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

DISPENSA: 23/2019

PROCESSO: 45/2019

VALOR: R\$ 15.160,00 (QUINZE MIL CENTO E SSESSENTA REAIS).

ROCHEDO/MS, 15 de Abril de 2019.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

Rochedo-MS

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2019
TOMADA DE PREÇO Nº 05/2019**

O Município de Rochedo - MS, através da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra.

OBJETO: a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE TRANSBORDO NO MUNICÍPIO DE ROCHEDO/MS, CONFORME PROJETO BÁSICO E ANEXOS.

Vencedor a empresa: ANDRADE CONSTRUÇÕES EIRELI ME, no valor de R\$ 34.737,78 (trinta e quatro mil, setecentos e trinta e sete reais e setenta e oito centavos).

Rochedo (MS), 23 de Abril de 2019.

Fernando dos Santos Filho,

Presidente da CPL

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2019
TOMADA DE PREÇO Nº 04/2019**

O Município de Rochedo - MS, através da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO REFORMA E ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO NO MUNICÍPIO DE ROCHEDO/MS, CONFORME PROJETO BÁSICO E ANEXOS.

Vencedor a empresa: ANDRADE CONSTRUÇÕES EIRELI ME, no valor de R\$ 77.143,68 (setenta e sete mil cento e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos).

Rochedo (MS), 23 de Abril de 2019.

Fernando dos Santos Filho,

Presidente da CPL

**EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº 49/2018**

PARTES: MUNICÍPIO DE ROCHEDO (MS) e CONSTRUTEC ARQUITETURA E PRE FABRICADOS EIRELI ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA NAS ARQUIBANCADAS COM ILUMINAÇÃO NO CAMPO DE FUTEBOL, DE ACORDO COM O TERMO DE COOPERAÇÃO MUTUA Nº 28.267/2018, FIRMADO ENTRE O FUNDESORTE – FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL E O MUNICÍPIO DE ROCHEDO EM CONFORMIDADE COM PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, EDITAL E SEUS ANEXOS.

Valor de R\$ 98.751,02 (noventa e oito mil, setecentos e cinquenta e um real e dois centavos).

DATA: 01 DE ABRIL DE 2019.

ASSINAM: FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL – CONTRATANTE E CONSTRUTEC ARQUITETURA E PRE FABRICADOS EIRELI ME – CONTRATADA.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
 RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2019

Entidades Se localizadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMS / FNAS / FMHS / FMCA / FMUR

Decreto Orçamentário nº 1/2019 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Remanejamento dentro do mesmo projeto atividade

O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 800 de 21/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO discriminadas abaixo:

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS

08.244.0011.2105 - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) -

69 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

8.000,00

8.000,00

08.244.0011.2099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA

76 - 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais

0100 - Recursos Ordinários

25.000,00

25.000,00

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0014.2096 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO FIS - SAÚDE

77 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0131 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/2001 e

30.000,00

30.000,00

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.0003.2091 - GERENCIAMENTO DOS RECURSOS NATURAIS/CFEM/FEP

210 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0170 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais

6.000,00

6.000,00

07.002 - DIRETORIA DE AGUAS E SANEAMENTO

04.122.0012.2053 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ÁGUAS

234 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0100 - Recursos Ordinários

20.000,00

20.000,00

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0014.2068 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PAB FIXO

237 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

8.600,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
 RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMS / FNAS / FMHS / FMCA / FMUR

Decreto Orçamentário nº 1/2019 - Consolidado

8.600,00

Total Geral de Suplementações...: 97.600,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.0003.2091 - GERENCIAMENTO DOS RECURSOS NATURAIS/CFEM/FEP

25 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0170 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais

6.000,00

6.000,00

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0014.2068 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PAB FIXO

27 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

8.600,00

8.600,00

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS

08.244.0011.2099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

55 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0100 - Recursos Ordinários

25.000,00

25.000,00

08.244.0011.2105 - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) - PLANO DE MANUTENÇÃO SOCIAL BÁSICA

67 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

8.000,00

8.000,00

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0014.2096 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO FIS - SAÚDE

71 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0131 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/2001 e

30.000,00

30.000,00

07.002 - DIRETORIA DE ÁGUAS E SANEAMENTO

04.122.0012.2053 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ÁGUAS

116 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0100 - Recursos Ordinários

20.000,00

20.000,00

Total de Reduções...: 97.600,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROCHEDO/MS, 3 de Janeiro de 2019.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMS / FMHS / FMCA / FMTUR

Decreto Orçamentário nº 1/2019 - Consolidado

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
 RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2019

Entidades Seccionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMS / FMS / FMHS / FMCA / FMUR

Decreto Orçamentário nº 2 / 2019 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação por Superávit por devolução de Saldo de Convênio

O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 800 de 21/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO discriminadas abaixo:

06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTE

12.361.0022.1078 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO

91 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

175.000,00

175.000,00

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

15.451.0021.1068 - PAVIMENTAÇÃO/DRENAGEM E REVITALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

211 - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições

0223 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)

23.981,81

23.981,81

Total Geral de Suplementações: 198.981,81

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTE

12.361.0005.2022 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/SECRETARIA EDUCAÇÃO

75 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

175.000,00

175.000,00

Total de Reduções: 175.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROCHEDO/MS, 7 de Janeiro de 2019.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FNAS / FMHS / FMCA / FMTUR

Decreto Orçamentário nº 2 / 2019 - Consolidado

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
 RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2019

Entidades Seccionadas: P REF / FUNDEB / FMC / FMS / RP PS / FMS / FMS / FMHS / FMCA / FMUR

Decreto Orçamentário nº 3 / 2019 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação por Superávit Financeiro

O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 800 de 21/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO discriminadas abaixo:

06.003 - FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BAS. VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO

12.361.0005.2020 - PESSOAL E ENCARGOS/ENSINO FUNDAMENTAL - 60%

65 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0218 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério)

47.305,89

47.305,89

06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTE

12.361.0005.2086 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

208 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0215 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE

160.111,11

160.111,11

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

25.751.0004.2019 - MANUTENÇÃO DA REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

209 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0217 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP

79.926,89

79.926,89

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0015.2076 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

229 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0231 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/2001 e

35.000,00

35.000,00

10.301.0014.2070 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

230 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0231 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/2001 e

25.444,26

25.444,26

10.301.0014.2069 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE -

231 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0231 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/2001 e

4.908,80



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
 RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas
 Exercício: 2019

Entidades Se localizadas: P REF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMS / FNAS / FMHS / FMCA / FMUR

Decreto Orçamentário nº 3 / 2019 - Consolidado

	4.908,80
10.301.0014.2061 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS - FMS	
233 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0214 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	63.400,00
235 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0214 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	24.500,00
	87.900,00
10.301.0014.2096 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO FIS - SAÚDE	
236 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0231 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/2001 e	19.682,00
	19.682,00
Total Geral de Suplementações ...:	460.278,95

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROCHEDO/MS, 7 de Janeiro de 2019.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
 PREFEITO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
 RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2019

Entidades Se localizadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMS / FNAS / FMHS / FMCA / FMTUR

Decreto Orçamentário nº 8 / 2019 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação por Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior

O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 800 de 21/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO discriminadas abaixo:

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS

08.244.0011.2105 - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) -

73 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00
	5.000,00

08.244.0011.2055 - MANUTENÇÃO DO PBF/CRAS (BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/CRAS)

94 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	24.000,00
---	-----------

95 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	17.586,61
---	-----------

96 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	6.425,99
	48.012,60

08.244.0011.2105 - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) -

97 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	7.697,06
	7.697,06

08.244.0011.2099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA

98 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0200 - Recursos Ordinários	5.400,93
	5.400,93

08.244.0011.2105 - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) -

99 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00
	2.000,00

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.0003.2091 - GERENCIAMENTO DOS RECURSOS NATURAIS/CFEM/FEP

212 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0270 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	36.538,06
	36.538,06

07.002 - DIRETORIA DE AGUAS E SANEAMENTO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
 RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2019

Entidades Seccionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMS / FNAS / FMHS / FMCA / FMUR

Decreto Orçamentário nº 8 / 2019 - Consolidado

04.122.0012.2053 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ÁGUAS	
232 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0200 - Recursos Ordinários	2.664,65
	2.664,65

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0016.2077 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
238 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0214 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	36.448,24
	36.448,24
10.301.0014.2061 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS - FMS	
239 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0202 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	17.674,87
	17.674,87

Total Geral de Suplementações: 161.436,41

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Superávit Financeiro de Dotações abaixo discriminadas:

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

08.244.0011.2105 - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
67 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00
	5.000,00
Total de Reduções:	5.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROCHEDO/MS, 4 de Fevereiro de 2019.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
 PREFEITO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
 RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2019

Entidades Se localizadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMS / FMS / FMHS / FMCA / FMTUR

Decreto Orçamentário nº 9 / 2019 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Remanejamento entre dotações do mesmo projeto atividade

O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 800 de 21/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO discriminadas abaixo:

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.0003.2012 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

17 - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições

0100 - Recursos Ordinários

500,00

500,00

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0014.2068 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PAB FIXO

27 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

27.000,00

27.000,00

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.244.0011.2099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA

55 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0100 - Recursos Ordinários

20.000,00

20.000,00

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0014.2096 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO FIS - SAÚDE

73 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0131 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/2001 e

10.000,00

10.000,00

06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTE

12.361.0005.2022 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/SECRETARIA EDUCAÇÃO

75 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

70.000,00

70.000,00

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0015.2076 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
 RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2019

Entidades Seccionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMAS / FMHS / FMCA / FMUR

Decreto Orçamentário nº 9 / 2019 - Consolidado

86 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	10.000,00
	<u>10.000,00</u>

Total Geral de Suplementações: 137.500,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0014.2068 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PAB FIXO

29 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	24.000,00
30 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.000,00
	<u>27.000,00</u>

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.244.0011.2099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

52 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100 - Recursos Ordinários	20.000,00
	<u>20.000,00</u>

06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTE

12.361.0005.2022 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/SECRETARIA EDUCAÇÃO

77 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	70.000,00
	<u>70.000,00</u>

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.302.0015.2076 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

89 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	10.000,00
	<u>10.000,00</u>

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.0003.2012 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

125 - 3.1.90.94.00.00 - Indenizações Restituições Trabalhistas	
0100 - Recursos Ordinários	500,00
	<u>500,00</u>

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0014.2096 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO FIS - SAÚDE

200 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/2001 e	10.000,00
	<u>10.000,00</u>

Total de Reduções: 137.500,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2019

Entidades Se localizadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMS / FMS / FMHS / FMCA / FMUR

Decreto Orçamentário nº 9 / 2019 - Consolidado

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROCHEDO/MS, 4 de Fevereiro de 2019.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
 RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2019

Entidades Seccionadas: P REF / FUNDEB / FMC / FMS / RP PS / FMS / FMS / FMHS / FMCA / FMUR

Decreto Orçamentário nº 10 / 2019 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação para empenhar medicamentos

O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 800 de 21/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO discriminadas abaixo:

06.003 - FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BAS. VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO

12.365.0005.2093 - PESSOAL E ENCARGOS/PRÉ ESCOLA - 40%

59 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40 %) 12.000,00

60 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais - I.N.S.S.

0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40 %) 1.500,00

13.500,00

06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTE

12.361.0005.2022 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/SECRETARIA EDUCAÇÃO

75 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 50.000,00

50.000,00

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0016.2077 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

78 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 137.000,00

137.000,00

06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTE

12.361.0022.1078 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO

91 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 5.000,00

5.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 205.500,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

06.003 - FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BAS. VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO

12.361.0005.2020 - PESSOAL E ENCARGOS/ENSINO FUNDAMENTAL - 60%



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
 RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: P REF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMS / FMS / FMHS / FMCA / FMUR

Decreto Orçamentário nº 10/2019 - Consolidado

2 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0118 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério)	13.500,00
	13.500,00
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0014.2061 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS - FMS	
16 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	70.000,00
21 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	32.000,00
	102.000,00
10.301.0014.2070 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
47 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	15.000,00
48 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	20.000,00
	35.000,00
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTE	
12.361.0005.2022 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/SECRETARIA EDUCAÇÃO	
77 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	5.000,00
	5.000,00
12.361.0019.2023 - PROGRAMADO TRANSPORTE E SCOLAR MUNICIPAL	
82 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	10.000,00
	10.000,00
12.365.0005.2026 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	
100 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	30.000,00
	30.000,00
27.122.0006.2027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTE	
107 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	10.000,00
	10.000,00
Total de Reduções:	205.500,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROCHEDO/MS, 4 de Fevereiro de 2019.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
 PREFEITO